

Instituto de Previdência Municipal de Urânia

IPREMU

CNPJ 71.748.057/0001-11

Email: ipremurania@gmail.com - Tel/Fax (017) 3634-3494

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 -Sala 08 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

ATA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE URANIA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

30/08/2024

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO QUANTO A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO IPREMU REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL A JUNHO DE 2024.

Na data de 30 de agosto de 2024, às 11:00h, reuniram-se nas dependências do(a) Instituto de Previdência de Urânia, nesta, em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do referido CONSELHO, para a deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia.

Em pauta estava os seguintes documentos:

- Balancetes de Receita e Despesa referente ao período de abril a junho de 2024;
- Contratos e Termos Aditivos vigentes;
- Portarias.
- Conciliação Bancária
- Posição de Dívida Previdenciária
- CRP – Certidão de Regularidade Previdenciária

Em análise quanto aos **CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS** verificamos que o Instituto de Previdência Municipal de Urânia segue sem irregularidades quanto a preservação da legalidade, transparência, economicidade, moralidade, isonomia e impessoalidade. No período analisado elaborado o seguinte contrato:

Contrato nº001/2024

Dispensa de Licitação nº001/2024

Contratada: W Conect Wirelles informática Ltda - Me

Valor Mensal: R\$69,90

Valor Global: R\$838,80

Vigência: 01.04.2024 a 31.03.2025

Objeto: fornecimento de internet

Em análise feita quanto a expedição de **PORTARIAS** realizada pela autarquia, verificamos que o mesmo segue sem irregularidades pendentes. No período fiscalizado foi elaborada a seguinte portaria:

Portaria nº001/2024: Dispõe sobre a retificação da Portara nº004/2022, que concedeu a aposentadoria por invalidez à Sra. Isabel Cristina Barelotti Bonetti.

Quanto a fiscalização dos **BALANCETES DE RECEITA E DESPESA, CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, POSICIONAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA E REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA**, constatamos:



Instituto de Previdência Municipal de Urânia

I P R E M U

CNPJ 71.748.057/0001-11

Email: ipremurania@gmail.com - Tel/Fax (017) 3634-3494

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 -Sala 08 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

DAS RECEITAS ARRECADADAS ORÇAMENTÁRIAS:

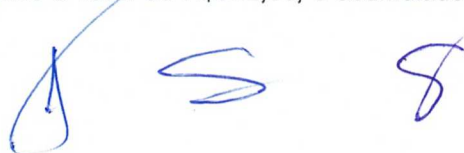
- Recebimento de contribuições patronais no período em análise no montante de R\$553.862,81, e acumulado até o período no montante de R\$1.320.552,76;
- Recebimento de contribuições funcionais no período em análise no montante de R\$261.657,76, e acumulado até o período no montante de R\$504.094,40;
- Recebimentos de Remuneração de recursos do regime próprio de previdência no período em análise no valor de R\$8.260,66, e acumulado até o período no montante de R\$11.370,03;
- Recebimento de receitas de compensação financeira no período fiscalizado no montante de R\$0,00, e acumulado no período no montante de R\$0,00;
- Recebimento de receitas de parcelamentos de aportes no período fiscalizado no valor de R\$50.375,91, e acumulado até o período no montante de R\$98.847,07;
- Recebimento de receitas de Aportes periódicos para amortização de Déficit Atuarial no período fiscalizado no montante de R\$301.211,23, e acumulado até o período no montante de R\$363.586,53;
- **Recebimento Total no Período: R\$1.184.990,41, e acumulado até o período no montante de R\$2.308.072,83.**

DAS RECEITAS ARRECADADAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS:

- Sindicato no valor de R\$10.438,31
- Empréstimo Caixa Econômica Federal no valor de R\$47.013,64
- I.R.R.F folha de pagamento no valor de R\$6.595,49
- I.N.S.S no valor de R\$799,53
- I.R.R.F pessoa Jurídica no valor de R\$113,77
- **Sub Total: R\$64.960,74**
- Transferencias Financeiras no valor de R\$67.930,79
- **Sub Total: R\$67.930,79**
- **Total no período R\$132.891,53**

DAS DESPESAS LIQUIDADAS:

- **Benefícios de Aposentadorias** no período em análise o valor de R\$831.400,62, e acumulado no período o valor de R\$1.678.061,19;
- **Benefícios de Pensões** no período em análise o valor de R\$213.989,74, e acumulado no período o valor de R\$429.318,90;
- **Compensações a Regimes de Previdência** no período em análise no valor de R\$0,00, e acumulado no período o valor de R\$0,00;
- **Sentenças Judiciais** no período em análise o valor de R\$34.342,51, e acumulado no período o valor de R\$34.342,51;
- **Indenizações e Restituições** no período em análise o valor de R\$0,00, e acumulado no período o valor de R\$0,00;
- **Despesas com pessoal** do Ipremu no período em análise o valor de R\$25.649,94, e acumulado no período o valor de R\$55.632,75
- **Contribuições Previdenciária de Servidores** no período em análise o valor de R\$4.998,72, e acumulado no período o valor de R\$10.670,34;
- **Diárias** no período em análise o valor de R\$0,00, e acumulado no período o valor de R\$0,00;
- **Material de Consumo** no período em análise o valor de R\$972,00, e acumulado no período o valor de R\$1.422,00



Instituto de Previdência Municipal de Urânia

IPREMU

CNPJ 71.748.057/0001-11

Email: ipremurania@gmail.com - Tel/Fax (017) 3634-3494

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 -Sala 08 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

- **Serviços de Terceiros PF** no período em análise o valor de R\$16.668,96, e acumulado no período o valor de R\$33.337,92;
- **Serviços de Terceiros PJ** no período em análise o valor de R\$21.745,93, e acumulado no período o valor de R\$37.465,40;
- **Serviços de Tecnologia da Informação** no período em análise o valor de R\$1.112,60, e acumulado no período o valor de R\$1.905,85;
- **Auxílio Alimentação** no período em análise o valor de R\$0,00, e acumulado no período o valor de R\$0,00;
- **Obrigações Tributárias e Contributivas** no período em análise o valor de R\$0,00, e acumulado no período o valor de R\$0,00;
- **Equipamentos e Materiais Permanente** no período em análise o valor de R\$0,00, e acumulado no período o valor de R\$0,00.
- **Despesa total liquidada no período de R\$1.150.881,02, e acumulado até o período no valor de R\$2.282.156,86.**

Verificamos que tanto as **receitas** quantas as **despesas** foram contabilizadas de forma correta, não havendo nenhuma irregularidade a ser apontada.

DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS:

O saldo bancário no final do período em análise (junho 2024) foi no montante de R\$ detalhado nas seguintes contas bancárias:

BANCO	CONTA	SALDO CONCILIADO R\$
BB PRE RF IRF-M1	59.340-3 (APLICAÇÃO)	938.621,28
CONTA MOV – BB	59340-0	45.662,85
CONTA MOV – SANT	45.00092-2	5.376,03
TOTAL		R\$989.660,16

DA POSIÇÃO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA:

Este Conselho Fiscal solicitou ao IPREM informações quanto à existência de débitos previdenciários em atraso por parte do Poder Executivo e Legislativo com posição em junho de 2024.

O IPREM apresentou uma planilha de controle de contribuições onde foi possível constatar que até o período fiscalizado haviam pendência de **pagamentos de Aportes de Déficit Atuarial no montante de R\$388.357,53** por parte do **Poder Executivo**, não havendo pendências de pagamentos de **Contribuições Patronais, Contribuições Funcionais, Parcelamentos e Transferências Financeiras**.

O Presidente do IPREM informou a este Conselho Fiscal que tem realizado cobranças ao chefe do Poder Executivo visando a quitação do débito por parte do Órgão. Reiteramos ao Presidente a necessidade de realizar as cobranças de forma periódica até a devida quitação do débito devido. Sendo assim, entendemos não haver irregularidades cabíveis de apontamento, uma vez que o IPREM vem tomando as devidas providências legais.



Instituto de Previdência Municipal de Urânia

IPREMU

CNPJ 71.748.057/0001-11

Email: ipremurania@gmail.com - Tel/Fax (017) 3634-3494

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 -Sala 08 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

DA REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA:

Realizamos consulta do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária do Município e constatamos que a mesma esta valida até 21 de fevereiro de 2024.

Não Foi possível realizar a emissão de nova CRP por motivos de pendências, no qual, informações ao Gestor do IPREM para as devidas providências.

Ademais, este **CONSELHO FISCAL** afirma não ter evidenciado nenhum tipo de irregularidades perante toda a **DOCUMENTAÇÃO** em análise, devendo o Órgão atentar-se as seguintes **RESSALVAS**:

- Realizar cobranças periódicas de pendências de contribuições previdenciárias;
- Regularização de pendências para emissão de nova CRP – Certidão de Regularidade Previdenciária.

Diante do exposto, o Conselho Fiscal decidiu pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS às contas em análise**. Logo após a Presidente declarou encerrada a presente reunião e solicitou para que o Secretário redigisse a Ata.

Instituto de Previdência Municipal de Urânia, SP, 30 de agosto de 2024.

SIRLENE CAMARGO BEGIA
PRESIDENTE

GEAN VICTOR DA CRUZ
MEMBRO

ADEMAR MARINGOLO JUNIOR
SECRETÁRIO